



## ESTADO DE SÃO PAULO

### DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 643

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007;

Considerando os termos dos artigos 11 e 47 da Lei Complementar nº 1.025/2007, dos artigos 22, 23, 29, 30, 38 e 39 da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a legislação superveniente e complementar, bem como as normas e regulamentos expedidos pela ARSESP;

Considerando os termos dos Convênios de Cooperação firmados entre os municípios e o Estado de São Paulo, que delegaram à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação de serviços;

Considerando as disposições constantes nos Contratos de Programa para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e os respectivos titulares do serviço;

Considerando que a revisão tarifária ordinária da SABESP, concluída em abril de 2014, foi aprovada e divulgada pela Deliberação ARSESP nº 484, e estabeleceu, no inciso III do art. 1º que os próximos reajustes tarifários anuais deviam ocorrer em 11 de abril de 2015 e 11 e abril de 2016;

Considerando o Ofício Sabesp F-004, protocolado nesta Agência em 28 de março de 2016, em que a Concessionária solicita autorização para proceder ao reajuste anual de suas tarifas;

Considerando que o último reajuste tarifário anual procedeu à atualização do valor monetário das tarifas com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de 12 meses entre março de 2014 e março de 2015;

Considerando os incisos “a” e “b” do item 5.2 da cláusula quinta do Contrato de Programa firmado entre o Município de Magda e a SABESP em 30 de dezembro de 2009, segundo os quais a SABESP deveria aplicar, nos primeiros quatro anos da assinatura do contrato, um plano de equiparação das tarifas do Município às praticadas na Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande (RT), e que através da Deliberação nº 491/2014, a ARSESP autorizou a referida equiparação tarifária desde 1º de julho de 2014;

Considerando as tarifas vigentes atualmente, publicadas por meio da Deliberação ARSESP nº 561/2015;



## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECIDE:**

Art. 1º. Autorizar o reajuste tarifário anual de 8,4478% (oito inteiros e quatro mil quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimo de pontos percentuais), calculado com base na variação do IPCA no período de março de 2015 a março de 2016, que totalizou 9,3864% (nove inteiros e três mil oitocentos e sessenta e quatro décimos de milésimo de pontos percentuais), descontado o fator de eficiência (fator X) de 0,9386% (zero vírgula nove mil trezentos e oitenta e seis décimos de milésimo de pontos percentuais), aplicável sobre as tarifas vigentes constantes da Deliberação nº 561/2015;

Art. 2º - Publicar as seguintes tabelas com os valores das tarifas reajustadas:

I – Tabela de tarifas da Diretoria Metropolitana constantes do Anexo I desta Deliberação.

II – Tabela de tarifas da Diretoria de Sistemas Regionais, constantes dos Anexos II, III e IV desta Deliberação.

III – Tabela de tarifas do Fornecimento de Água por Atacado e Tratamento de Esgotos para Municípios Permissionários constante do Anexo V desta Deliberação.

§1º - Os valores constantes dos anexos constituem tarifas-teto, devendo eventuais descontos preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e a isonomia entre os usuários, abrangendo todos os integrantes da mesma categoria, salvo na hipótese do parágrafo 2º.

§2º - As tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para unidades usuárias com consumo mensal superior a 500m<sup>3</sup>/mês das categorias de uso não residenciais terão como limite máximo os valores para consumo não residencial superior a 50 m<sup>3</sup>/mês, sendo facultado à SABESP, mediante contrato, praticar preços inferiores, conforme as condições de mercado deste segmento, e atendidos os critérios estabelecidos pela Agência Reguladora.

§3º - As tarifas praticadas inferiores às tarifas-teto fixadas caracterizam-se como liberalidade e não poderão onerar os demais usuários nem gerar compensações futuras a favor da SABESP.



## ESTADO DE SÃO PAULO

§4º - As tarifas praticadas inferiores às tarifas-teto fixadas ficam sujeitas à verificação da Agência Reguladora, que poderá solicitar as planilhas para análise dos custos dos serviços.

Art. 3º - Terão direito a pagar tarifa social os Usuários que, mediante avaliação pelas áreas comerciais da SABESP, realizada com base em instruções normativas da Companhia, atendam os seguintes critérios:

I – ter renda familiar de até 3 salários mínimos, ser morador de habitação unifamiliar subnormal com área útil construída de 60m<sup>2</sup> e ser consumidor de energia elétrica com consumo de até 170 kWh/mês;

II - estar desempregado, sendo que o último salário seja de no máximo de 3 (três) salários mínimos;

III – morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas, tais como Unidade Social Verticalizada resultante do processo de urbanização de favelas.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II o tempo máximo de concessão da tarifa social será de 12 (doze) meses.

Art. 4º – Os valores constantes dos Anexos desta Deliberação são aplicáveis a partir de 30 (trinta) dias após a sua publicação, nos termos da Lei nº 11.445/2007.

Parágrafo único - Para o Município de Magda, os valores constantes do Anexo III desta Deliberação são aplicáveis a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP, AOS 11 DE ABRIL DE 2016.**

**José Bonifácio de Souza Amaral Filho**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados  
respondendo como Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 12/04/2016



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

DIRETORIA METROPOLITANA - GT-M							
MC, ML (inclui o município de Guararema), MO, MN (exceto para os municípios de: Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem) e MS.							
RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95
11 a 20	R\$/m³	1,31	1,31	11 a 20	R\$/m³	8,75	8,75
21 a 30	R\$/m³	4,64	4,64	21 a 50	R\$/m³	16,76	16,76
31 a 50	R\$/m³	6,62	6,62	Acima de 50	R\$/m³	17,46	17,46
acima de 50	R\$/m³	7,31	7,31				
Favela		Tarifa		Comercial: Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	5,79	5,79	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47
11 a 20	R\$/m³	0,66	0,66	11 a 20	R\$/m³	4,37	4,37
21 a 30	R\$/m³	2,19	2,19	21 a 50	R\$/m³	8,42	8,42
31 a 50	R\$/m³	6,62	6,62	acima de 50	R\$/m³	8,74	8,74
acima de 50	R\$/m³	7,31	7,31				
Normal		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68
11 a 20	R\$/m³	3,50	3,50	11 a 20	R\$/m³	6,55	6,55
21 a 50	R\$/m³	8,75	8,75	21 a 50	R\$/m³	12,61	12,61
acima de 50	R\$/m³	9,64	9,64	acima de 50	R\$/m³	13,10	13,10
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa					
		Água	Esgoto				
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65					
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48					
Permissionários	R\$/1000m³	1965,39	1266,28				

DIRETORIA METROPOLITANA: GT-MN							
MN - somente para os municípios da região de Bragança Paulista (Bragança Paulista, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro e Vargem)							
RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	7,59	6,07	0 a 10	R\$/mês	44,95	35,94
11 a 20	R\$/m³	1,18	0,95	11 a 20	R\$/m³	5,32	4,23
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,04	21 a 50	R\$/m³	8,59	6,88
31 a 50	R\$/m³	3,65	2,94	Acima de 50	R\$/m³	10,09	8,05
acima de 50	R\$/m³	4,35	3,49				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	17,95	0 a 10	R\$/mês	22,47	17,97
11 a 20	R\$/m³	3,12	2,47	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,11
21 a 50	R\$/m³	4,80	3,83	21 a 50	R\$/m³	4,34	3,47
acima de 50	R\$/m³	5,74	4,57	acima de 50	R\$/m³	5,06	4,03
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65		0 a 10	R\$/mês	33,68	26,96
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48		11 a 20	R\$/m³	3,97	3,19
Permissionários	R\$/1000m³	1965,39	1266,28	21 a 50	R\$/m³	6,47	5,15
				acima de 50	R\$/m³	7,55	6,06



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-RS e RN

#### Municípios da Baixada Santista e Litoral Norte

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95
11 a 20	R\$/m³	1,18	1,18	11 a 20	R\$/m³	5,86	5,86
21 a 30	R\$/m³	2,20	2,20	21 a 50	R\$/m³	12,79	12,79
31 a 50	R\$/m³	3,14	3,14	Acima de 50	R\$/m³	13,81	13,81
acima de 50	R\$/m³	4,25	4,25				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47
11 a 20	R\$/m³	3,12	3,12	11 a 20	R\$/m³	2,94	2,94
21 a 50	R\$/m³	4,13	4,13	21 a 50	R\$/m³	6,43	6,43
acima de 50	R\$/m³	5,60	5,60	acima de 50	R\$/m³	6,92	6,92
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65		0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48		11 a 20	R\$/m³	4,38	4,38
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m³	9,60	9,60
Baixada Santista-RS	R\$/m³	15,68		acima de 50	R\$/m³	10,38	10,38
Litoral Norte-RN	R\$/m³	24,03					

### DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Registro

#### RR (exceto para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira)

RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	7,59	7,59	0 a 10	R\$/mês	44,95	44,95
11 a 20	R\$/m³	1,18	1,18	11 a 20	R\$/m³	5,32	5,32
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,57	21 a 50	R\$/m³	8,97	8,97
31 a 50	R\$/m³	3,65	3,65	Acima de 50	R\$/m³	11,39	11,39
acima de 50	R\$/m³	4,35	4,35				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	22,38	0 a 10	R\$/mês	22,47	22,47
11 a 20	R\$/m³	3,12	3,12	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,68
31 a 50	R\$/m³	4,80	4,80	21 a 50	R\$/m³	4,52	4,52
acima de 50	R\$/m³	5,74	5,74	acima de 50	R\$/m³	5,73	5,73
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65		0 a 10	R\$/mês	33,68	33,68
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48		11 a 20	R\$/m³	3,97	3,97
Barcas e Navios				21 a 50	R\$/m³	6,75	6,75
Baixada Santista-RS	R\$/m³	15,68		acima de 50	R\$/m³	8,56	8,56
Litoral Norte-RN	R\$/m³	24,03					



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: GT-Interior							
RA, RB, RG (exceto Itapira), RJJ, RM (exceto Torrinha), RR (para os municípios de: Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Ribeira) e RT (exceto município de Lins e Glicério)							
RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Esgoto	
0 a 10	R\$/mês	7,59	6,07	0 a 10	R\$/mês	44,95	35,94
11 a 20	R\$/m³	1,18	0,95	11 a 20	R\$/m³	5,32	4,23
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,04	21 a 50	R\$/m³	8,59	6,88
31 a 50	R\$/m³	3,65	2,94	Acima de 50	R\$/m³	10,09	8,05
acima de 50	R\$/m³	4,35	3,49				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	17,95	0 a 10	R\$/mês	22,47	17,97
11 a 20	R\$/m³	3,12	2,47	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,11
21 a 50	R\$/m³	4,80	3,83	21 a 50	R\$/m³	4,34	3,47
acima de 50	R\$/m³	5,74	4,57	acima de 50	R\$/m³	5,06	4,03
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65		0 a 10	R\$/mês	33,68	26,96
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48		11 a 20	R\$/m³	3,97	3,19
				21 a 50	R\$/m³	6,47	5,15
				acima de 50	R\$/m³	7,55	6,06

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS: Vale Paraíba (RV)							
RV (exceto município de Guararema onde a Tarifa praticada é a da RMSP-ML)							
RESIDENCIAL				COMERCIAL / INDUSTRIAL / PÚBLICA			
Social		Tarifa		Comercial Normal / Industrial / Pública sem Contrato			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Esgoto	
0 a 10	R\$/mês	7,59	6,07	0 a 10	R\$/mês	44,95	35,94
11 a 20	R\$/m³	1,18	0,95	11 a 20	R\$/m³	5,32	4,23
21 a 30	R\$/m³	2,57	2,04	21 a 50	R\$/m³	8,87	7,10
31 a 50	R\$/m³	3,65	2,94	Acima de 50	R\$/m³	11,24	8,96
acima de 50	R\$/m³	4,35	3,49				
Normal		Tarifa		Comercial / Entidades de Assistência Social			
Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	22,38	17,95	0 a 10	R\$/mês	22,47	17,97
11 a 20	R\$/m³	3,12	2,47	11 a 20	R\$/m³	2,68	2,11
21 a 50	R\$/m³	4,80	3,83	21 a 50	R\$/m³	4,46	3,55
acima de 50	R\$/m³	5,74	4,57	acima de 50	R\$/m³	5,57	4,50
OUTROS SERVIÇOS		Tarifa		Pública com contrato		Tarifa	
		Água	Esgoto	Faixas de consumo (m³)		Água	Esgoto
Carro Tanque: Terceiros	R\$/m³	35,65		0 a 10	R\$/mês	33,68	26,96
Carro Tanque: SABESP	R\$/m³	87,48		11 a 20	R\$/m³	3,97	3,19
				21 a 50	R\$/m³	6,64	5,35
				acima de 50	R\$/m³	8,44	6,75



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS			
RB: Municípios de Adamantina e Pirapozinho			
Comercial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	33,72	26,97
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	3,99	3,14
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	8,59	6,88
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	10,09	8,05

**Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III**

DIRETORIA DE SISTEMAS REGIONAIS			
RB: Município de Presidente Prudente			
Residencial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	19,03	15,25
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	2,66	2,10
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	4,80	3,83
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	5,74	4,57
Comercial Especial			
Faixas de consumo (m <sup>3</sup> )		Água	Esgoto
0 a 10	R\$/mês	33,72	26,97
11 a 20	R\$/m <sup>3</sup>	3,99	3,14
21 a 50	R\$/m <sup>3</sup>	8,59	6,88
acima de 50	R\$/m <sup>3</sup>	10,09	8,05

**Obs.: Para as demais categorias aplicam-se as tarifas do Anexo III**



# ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V

<b>DIRETORIA METROPOLITANA</b>		
<b>Fornecimento de água por atacado e tratamento de esgotos para municípios permissionários da Região Metropolitana de São Paulo</b>		
<b>Tarifa Efetiva em R\$/1000 m<sup>3</sup></b>		
<b>Município</b>	<b>Água por Atacado</b>	<b>Tratamento de Esgoto</b>
Guarulhos	1.965,39	1.266,28
Mauá	1.965,39	1.266,28
Mogi das Cruzes	1.965,39	1.266,28
Santo André	1.965,39	1.266,28
São Caetano do Sul	1.965,39	1.266,28